



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.862 /

**“AUTORIZA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE
ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE
BRAZ JOSÉ FERREIRA, DESTINADA À
REGULARIZAÇÃO DA RUA ANTÔNIO
RUBBO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado, em nome do Município, a receber em doação área de 17,97 m², destacada do lote de terreno nº 353 da quadra R do loteamento Santa Lúcia, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 25.074, de propriedade de Braz José Ferreira, avaliada em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), identificada no memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 161/2012, com as seguintes medidas e confrontações:

- 9,45 metros de frente para a Rua Antônio Rubbo;
- 7,11 metros confrontando com área remanescente;
- 5,13 metros confrontando com o loteamento Monte Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO. A doação de que trata esta lei tem por finalidade a regularização da Rua Antônio Rubbo.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas as providências necessárias à formalização da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11013, de 12/09/2012.